

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às 14 horas, horário de Brasília, através de videoconferência, com transmissão da Sede do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, situada no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, para a Regional Recife, situada na Av. Parnamirim, nº 295, Parnamirim, Recife/PE, para o Escritório de João Pessoa, situado na Av. Eptácio Pessoa, nº 1705, 2º andar, Tambauzinho, João Pessoa/Paraíba e para a Regional de Porto Alegre, situada na Av. Augusto de Carvalho, nº 1.133, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, sob a presidência do Procurador-Geral da União Interino, Dr. Fernando Luiz de Albuquerque Faria, com a presença da Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Aldemario Araujo Castro, com a presença do Procurador Federal Antonio Roberto Basso e do Coordenador-Geral de Recursos Humanos Dr. Sérgio Augusto Coelho Diniz Nogueira, em Brasília, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, em Porto Alegre, do Representante da Carreira de Advogado da União Suplente, Dr. André Gustavo Vasconcelos de Alcântara, no Recife, e do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, em João Pessoa, o Sr. Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, na qual foi tratado o seguinte assunto: **1 - CRITÉRIOS DE CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.** Relator: Procurador-Geral da União Interino, Dr. Fernando Luiz de Albuquerque Faria. Preliminarmente, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, questionou a validade da reunião e para que não fossem invalidadas as deliberações, propôs o seu encerramento e nova convocação com ampla divulgação da data e local de realização. Decisão: Após as ponderações, o Conselho Superior, deliberou, por maioria, contra a proposta preliminar, vencidos o autor da proposta e a Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional. Registros: **1-** O Presidente solicitou que a Secretaria do Conselho Superior comunicasse o local da realização da reunião e que as portas do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO estariam abertas aos interessados. **2 -** A Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional propôs que se faça uma rotina para divulgar a convocação das reuniões do Conselho. Dando continuidade à reunião, foram deliberados sobre os artigos 15 e 16. Ressalta que, com relação ao inciso VI, do artigo 16, foi colocado em votação se pontua a participação em Banca Examinadora de Concurso. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, deliberou que pontua a participação. Tendo em vista a deliberação positiva, colocou-se em votação se a participação seria em qualquer concurso da Advocacia Pública ou só no âmbito da Advocacia-Geral da União. Decisão: O Conselho Superior, por maioria, vencidos o Presidente do Conselho e o Corregedor-Geral da Advocacia da União, deliberou que pontua somente a participação em Banca Examinadora de Concurso no âmbito da Advocacia-Geral da União. Diante da posição que o concurso seria no âmbito da Advocacia-Geral da União, foi colocado, ainda, em votação, se o concurso seria para os membros da Carreira Jurídica (Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Federais) ou para a carreira da Advocacia-Geral da União, incluindo os servidores administrativos. Decisão: O Conselho Superior, por maioria, vencidos o Presidente do Conselho e o Corregedor-Geral da

Advocacia da União, deliberou que pontua somente a participação em concurso destinados as carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União, ou seja, Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Federais. **2 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO.** Ficou definida para o dia 30 de dezembro de 2008, a nonagésima segunda reunião extraordinária do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do
Conselho, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos
Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 29 de dezembro de 2008.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

Procurador-Geral da União Interino
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União em exercício

ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda
Nacional Membro

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

Corregedor-Geral da Advocacia
da União Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO

Representante da Carreira de
Advogado da União
Membro

JOÃO SOARES DA COSTA NETO

Representante da Carreira de Procurador
da Fazenda Nacional
Membro